



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 030, 20 de abril de 1963.

Autoriza o Poder Executivo a ampliar o trecho da Rodovia que liga a sede do Sub-Distrito de São Jorge ao Povoado de Santo Onofre, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de melhoramento da Rodovia que liga a sede do Sub-Distrito de São Jorge ao Povoado de Santo Onofre, passando pelas localidades de Garfo e Igreja Santa Rita; daí seguindo até a propriedade do Senhor Sebastião Batista, e desta até a sede do Povoado de Santo Onofre, distrito de Santo Agostinho, podendo para este fim despende até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art.2º. Para atender as despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de abril de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 20/04/1963
Reg. às fls. nº 050 v